



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DECRETO Nº 6.175 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição à servidora Irma Xavier Moreira

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **IRMA XAVIER MOREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.931.374-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 653.740.299-91, com o cargo de Professora (1º Padrão) NIV04-10.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.506,98 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos), referente à competência setembro/2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL